

EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 004/97

Assunto: EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 204 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE PELA INCLUSAO DO INCISO X E SEUS PARAGRAFOS

A Mesa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 57, Inciso III, Parágrafo 2o. da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

ART. 1o. - Acréscente-se inciso X e parágrafos ao art. 204 que passa a ser escrito com a seguinte redação:

"ART. 204 - A assistência social será prestada, pelo Município a quem dela precisar, e tem por objetivos:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -

X - assegura ao deficiente que necessita de tratamento ou escola especializada o direito ao passe livre no transporte coletivo público dentro do Município de Conselheiro Lafaiete, extensivo o mesmo direito ao acompanhante de que necessitar o deficiente.

PGRFo. 1o. - O credenciamento dos estudantes, bem como de seus acompanhantes, será de inteira responsabilidade da Secretaria de Assistência Social ou das próprias empresas.

PGRFo. 2o. - O deficiente, através de seu representante legal, deverá apresentar o laudo médico, no ato da inscrição.

PGRFo. 3o. - Para ter direito ao benefício, os interessados terão que provar que se encontram matriculados e com a frequência em dia.

ART. 2o. - A presente Emenda aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal será promulgada pela Mesa Diretora, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

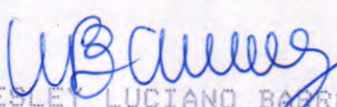
PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
1997



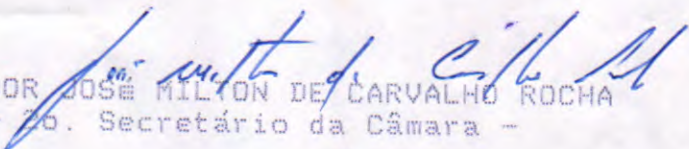
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
- Presidente da Câmara -



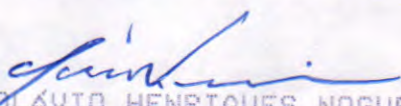
VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
- Vice-Presidente da Câmara -



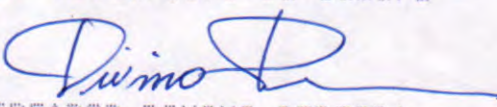
VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
- 1o. Secretário da Câmara -



VEREADOR JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
- 2o. Secretário da Câmara -



VEREADOR CLÁUDIO HENRIQUES NOGUEIRA
- 1o. Tesoureiro da Câmara -



VEREADOR DIVINO PEREIRA
- 2o. Tesoureiro da Câmara -

/GCT/